

Acções de formação:

Participação em vários cursos/acções de formação e aperfeiçoamento profissional, nomeadamente em matérias que se relacionam com auditoria, fiscalidade e justiça tributária, administrados pela DGCI;

Participação (não activa) em diversas palestras, simpósios e seminários organizados pela DGCI.

Despacho n.º 3710/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 20 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças da Guarda à qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analizadas as cinco candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria de Lurdes Batista Pereira Paula cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária de nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos bachearel Maria de Lurdes Batista Pereira Paula para o cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças da Guarda.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

28 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, nascida em 19 de Setembro de 1955, licenciada em gestão informática.

Inspectora tributária desde 1995, na Direcção de Finanças da Guarda, actualmente de nível II, com classificação no concurso de acesso de 18,5 valores.

Docente na Escola Preparatória da Meda e Figueira de Castelo Rodrigo entre Outubro de 1982 e Agosto de 1984.

Docente no Instituto de Emprego e Formação Profissional na área de fiscalidade durante três anos, em período pós-laboral, a partir de Setembro de 1992, após despacho do Subsecretário de Estado da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 31 de Julho de 1992.

Entre Agosto de 1984 e Novembro de 1995 desempenhou funções nas Repartições de Finanças da Covilhã, Belmonte e Guarda, em todas as áreas de tributação, com maior incidência no IVA, IRS, IRC, CPPT-execuções fiscais.

Instituto de Informática

Aviso n.º 1677/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 3 de Fevereiro de 2005:

Maria Lucinda da Cunha Braga Santos, Hermínia Fernandes Abreu, Maria do Rosário Ferreira Malaquias, Maria Etelvina da Rocha Seródio, Maria Leopoldina da Veiga Delgado da Silva, João Manuel Gomes Murteira, Sebastião Mourão e Maria Cândida de Oliveira Coutinho, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal administrativo deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, a assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

Aviso n.º 1678/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 1 de Outubro de 2004:

Licenciada Marília Gameira Henriques Nunes — provida, em comissão extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de técnica superior principal deste Instituto, com efeitos à data do despacho, para possível reclassificação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 146/2005. — Considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), cuja prossecução exige a disponibilização atempada, por vezes urgente, de meios financeiros, muitas vezes incompatível com a cadência e montante dos pedidos de libertação de créditos;

Considerando também os compromissos financeiros assumidos pelo Estado Português, através do IPAD, designadamente no âmbito de projectos de cooperação e ajuda humanitária e de emergência;

Atendendo a que o n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, prevê, para fazer face a despesas exclusivamente de cooperação, a constituição de um fundo de maneo permanente de montante nunca inferior a 15% das referidas despesas, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros;

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, determina-se:

1 — É constituído um fundo de maneo no IPAD no montante de € 7 000 000.

2 — O montante referido no número anterior é repartido pelas seguintes rubricas do orçamento do IPAD:

06.02.03 G0 — Ajuda de emergência — € 1 000 000;

06.02.03 H0 — Financiamento de projectos — € 4 000 000;

06.02.03 I0 — Acompanhamento da cooperação — € 1 200 000;

06.02.03 J0 — Instituições multilaterais — € 800 000.

7 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 224/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 786/2000 (2.ª série), estabeleceu o valor de PTE 105 200 000 000 como limite de emissão de obrigações da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.

Considerando que as infra-estruturas ferroviárias se revestem de manifesto interesse nacional e que se traduzem em imobilizações excepcionalmente vultosas;

Considerando que a cobertura das imobilizações da REFER, E. P., está substancialmente assegurada pelos capitais próprios da empresa e por financiamentos estáveis;

Considerando que é necessário proceder à reestruturação e reforço dos meios financeiros da REFER, E. P., relacionados com os investimentos nas infra-estruturas ferroviárias, recorrendo a um empréstimo obrigacionista:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, ao abrigo e nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 23.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e do artigo 349.º, n.º 3, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais, a ampliação para € 791 150 000 do limite de emissão de obrigações da REFER, E. P.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.